GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 132/2016

(Revogada pela Portaria SES N° 1.235/2022)

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria 935/2015, referente ao Grupo de Trabalho para analisar e reorganizar o sistema de Fiscalização de Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 935/2015, por 30 (trinta) dias.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE.

Porto Alegre, 23 de março de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
Secretário de Estado da Saúde .